

## PORTARIA ORDINÁRIA Nº 28, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa gerente administrativo o exercício interino da gerência geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 27 de agosto de 2021, pela Deliberação Plenária DPOBR n° 0115-08/2021, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando Portaria Ordinária CAU/DF nº 37 de 13 de abril de 2018, qual designa o gerente de administração e finanças do CAU/DF como substituto legal e eventual do gerente geral do Conselho em suas ausências ou impedimento; e

Considerando que o gerente geral titular do CAU/DF estará ausente de suas funções entre os dias 23 de dezembro de 2022 e 16 de janeiro de 2023.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o gerente administrativo do CAU/DF, ANDERSON VIANA DE PAULA, o exercício da gerência geral do CAU/DF no período de **23 de dezembro de 2022** a **16 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Estabelecer que no período a que se refere o artigo anterior o designado exercerá todas as atribuições atinentes ao cargo de gerente geral do CAU/DF *cumulativamente* ao cargo de gerente administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF, no endereço <a href="www.caudf.gov.br">www.caudf.gov.br</a>.

Brasília, 1º de dezembro de 2022.

MÔNICA ANDRÉA BLANCO

Presidente PRES – CAU/DF